



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>0524</u>
PROC Nº _____
RUBRICA <u>✓</u>

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31060921/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convenio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Operação nº 1068341-99 – SINCONV 890854/2019 – GIVOV SÃO LUIS 7140.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

Empresa: **M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 31.015.998/0001-21.**

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 963.512,85 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).**

Anapurus/MA, 11 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Anapurus – MA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021
Repetição**

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 155/2019 e suas alterações posteriores, fará realizar, às 09:00h (nove horas) do dia 10 de dezembro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, no tipo "menor preço", em execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) qualificada para executar a reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento CASA ABRIGO de acordo com as especificações do projeto básico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações. Açailândia (MA). Em cumprimento às normas sanitárias de combate à propagação do COVID-19, será obrigatório o uso de máscara. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.

Açailândia/MA, 22 de novembro de 2021.
SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da CCL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 6 de dezembro de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, em zonas urbanas e rural, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desta Prefeitura Municipal nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL.

Açailândia/MA, 22 de novembro de 2021.
FREDERICO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da pregoeira oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 8 de dezembro de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de sintetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia/MA, 22 de novembro de 2021.
FREDERICO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31060921/2021 . PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convenio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Operação nº 1068341-99 - SINCONV 890854/2019 - GIVOV SÃO LUIS 7140.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente do PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

Empresa: M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 31.015.998/0001-21.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório e de R\$ 963.512,85 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos).

Anapurus/MA, 11 de novembro de 2021.
PATRICK PAULINO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Após analisar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objetivando contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Bacabeira - MA, conforme anexo I do Edital.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.805.639/0001-56, por ter apresentado o MENOR PREÇO.

Bacabeira - MA, 13 de outubro de 2021.
SULAMITA NUNES CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021**

A CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº: 10.520/2002, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/15, da Lei Complementar nº: 123/2006, Decreto Federal nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº: 8.250/14 e pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 015/2021. Data: 26/11/2021. Hora de Abertura: 09h00min. Será ADIADO para Data: 01/12/2021. Hora de Abertura: 09h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado destinado a conservação, manutenção e implantação de elementos de Infraestrutura para atender o município de Bacabeira - MA.

Bacabeira - MA, 19 de novembro de 2021.
EDLLON MENDES LISBÓIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021/CPL/PMB**

Ref: Processo Administrativo nº 0052/2021.

A Prefeitura Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 07 de Dezembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Situada Av. 07 de Setembro nº 210 - Centro - Bacuri - Maranhão, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender as necessidades das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço www.licitanet.com.br no portal de transparência do município em: <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, bem como no SACOP (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Poderão ainda, de 2ª a 6ª, no horário das 08 às 12 horas, ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00(Cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, ou pelo e-mail: bacuricpl@gmail.com, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, par.º 4º da Lei nº 8.666/93, e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima.

Bacuri-MA, 18 de Novembro de 2021.
LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2018 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa N. I. CIRIACO - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.616.283/0001-10. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, de SERVIÇOS DE CONSULTAS COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.235,86 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Neusa Idalina Ciriaco (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação, para serem utilizados nas festividades de natal, do município de Barra do Corda - MA. A abertura ocorrerá dia 07 de dezembro de 2021 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no portal da transparência e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bll.org.br, ou pelo email: cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 23 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Controladoria Geral do Município
CNPJ: N.º 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. N.º 926
PROC. N.º _____
RUBRICA _____

Parecer de Controle Interno 120/2021

Consulente: Secretaria Municipal de Orçamento

Assunto: Análise de procedimento licitatório com vistas à homologação do certame.

REF. PROC. Proc. n.º 31060921/2021- PMA
TOMADA DE PREÇOS N.º. 07/2021 - PMA/MA

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Controladoria, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços para readequação de estradas vicinais no Município de Anapurus/MA.

A consulente requer manifestação acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência¹, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

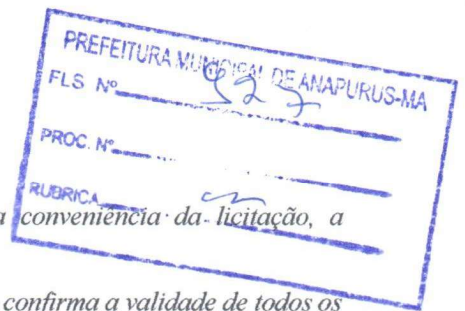
¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: Nº. 06.116.461/0001-00

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei)



No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”*².

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

2.2. DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a execução de uma obra ou serviço deve a Administração atentar para a disciplina do artigo 7º da Lei 8.666/93.

Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: *definição do objeto e composição dos custos* (incs. I e II); e *recursos orçamentários* (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

2.2.1. Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o processo de Tomada de Preços nº 07/2021 foi composto por solicitação de despesa, projeto básico, autorização do ordenador, dotação orçamentária.

² In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Controladoria Geral do Município
CNPJ: Nº. 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>228</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como dotação orçamentária.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da obra.

2.2.3. Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico.

2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

2.3.1. Da convocação e publicidade do edital

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial da Estado e em Jornal de Grande Circulação, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, I e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2. Da sessão pública: do credenciamento à declaração do vencedor

2.3.2.1. Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas conforme edital.

Foi realizado o credenciamento da licitante presente, através dos respectivos representantes, os quais se identificaram e comprovaram a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Aberta a sessão, recolheu-se a declaração da empresa participante dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: Nº. 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>929</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.3.2.2. Da classificação e aceitabilidade das propostas

In casu, consoante Ata, na sessão pública ocorrida, após a abertura do envelope com a proposta apresentada, verificou-se que a mesma está dentro dos padrões de aceitabilidade do edital, assim sendo a mais vantajosa para a administração..

2.3.2.3. Da habilitação e declaração do vencedor


A licitante M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI – CNPJ 31.015.998/0001-21 após a análise do setor de engenharia teve a proposta declarada como vencedora, por está com as condições de habilitação e por apresentar o melhor preço para a administração, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendeu às exigências do edital.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pela Tomada de Preços, no que tange ao plano da legalidade, merece **homologação** por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer.

Anapurus/MA, 11 de Novembro de 2021


LUCAS MALAGARNE RIEDEL
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	930
PROC. Nº	
RUBRICA	

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31060921/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convenio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Operação nº 1068341-99 – SINCONV 890854/2019 – GIVOV SÃO LUIS 7140.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame, tais sejam:

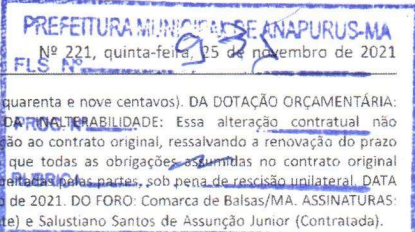
Empresa: **M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 31.015.998/0001-21.**

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **963.512,85 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).**

Anapurus - MA, 11 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 -S RP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de dezembro de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis permanentes, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes a espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação.

Açailândia/MA, 23 de novembro de 2021.
YAGO SOUZA NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Operação nº 1068341-99 - SINCONV 890854/2019 - GIVOV SÃO LUIS 7140.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais resolve, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, HOMOLOGAR o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedoras do certame, tais sejam:

Empresa: M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 31.015.998/0001-21.
O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de 963.512,85 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Anapurus - MA, 11 de novembro de 2021.
ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento Anapurus - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Unidade Básica de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 09/12/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 24 de novembro de 2021.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.433.246/0001-52. DO OBJETO: Tem por objetivo realizar o reequilíbrio dos preços, conforme previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e Clausula Oitava do contrato. DO REEQUILIBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do aumento registrado no preço dos itens que compõem a planilha do contrato, que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens, passando a um aumento de R\$ 437.748,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme anexo I do aditivo. O valor do contrato após a alteração dos valores dos itens que incidirão reequilíbrio ficará no montante de R\$ 9.971.060,99 (nove milhões, novecentos e setenta e um mil, sessenta reais e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005-110.4.4.90.51.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o valor com reequilíbrio econômico financeiro, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Roberto Ferreira (Contratada). Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 475/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.161.632/0001-07. DO OBJETO: Tem por objetivo realizar prorrogação do prazo, renovação do valor com reajuste, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, Clausula Oitava, item 8.4 e Décima do contrato. DO PRAZO: O contrato principal terá sua clausula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 06 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2022. DO REAJUSTE: O valor de reajuste corresponderá a R\$ 1.064.397,09 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos). Após alteração dos valores dos itens que sofreram reajuste realizado, o contrato será renovado para o período de prorrogação no montante de R\$ 5.344.240,49 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro

mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2322.3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a renovação do prazo e do valor com reajuste, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratada).

AVISO DE ADIUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 4/2021

Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 04/2021 objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação no Município de Balsas/MA, decorrente do convênio SICONV nº 906312/2020 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, com contrapartida do Município de Balsas/MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, por ter apresentado o MENOR PREÇO sendo no valor de R\$ 13.884.375,12 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 23 de novembro de 2021.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 4/2021

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública SRP Nº 04/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s) CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada na Travessa Prudência Alves Feitosa, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 13.884.375,12 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação no Município de Balsas/MA, decorrente do convênio SICONV nº 906312/2020 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, com contrapartida do Município de Balsas/MA.

Balsas-MA, 24 de novembro de 2021.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 4/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação no Município de Balsas/MA, decorrente do convênio SICONV nº 906312/2020 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, com contrapartida do Município de Balsas/MA. Empresa(s) Classificada(s): CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73. Valor Total: R\$ 13.884.375,12 (treze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Balsas - MA, 23 de novembro de 2021.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.853/2021- Barra do Corda/MA. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de primeira linha para manutenção preventiva de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Barra do Corda 59/2021, Contratado: R ALVES MOURA, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 486.660,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação declara o seguinte resultado: a empresa J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão negativa de débitos trabalhista válida e por apresentar CREA da empresa vencido; a empresa J A C SÁ EIRELI, foi declarada inabilitada, por apresentar certidão negativa de débitos tributários federal vencida e por apresentar atestado de capacidade técnica sem firma reconhecida e nem assinatura digital e por não apresentar garantia da proposta; A empresa 4 MA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada, por não apresentar certidão negativa de débitos municipal, por não apresentar certidão do MTE, por não apresentar atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da licitação e não apresentar garantia de proposta; a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada inabilitada, por não apresentar certidão do MTE, por não apresentar certidão de concordata e falência e não apresentar garantia de proposta; A empresa SERVICOL - SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, foi declarada inabilitada, por não apresentar índices do balanço patrimonial, e não apresentar seguro garantia da proposta; a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, foi declarada inabilitada, por não apresentar certidão de registro cadastral municipal e não apresentar segura garantia da proposta. As empresas W C SERVIÇO E EMPREENDIMENTO LTDA e CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, foram declaradas habilitadas, por apresentarem toda documentação exigida no edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicação, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Caso não haja recurso, a abertura das propostas, das empresas habilitadas fica marcada para dia 06 de dezembro as 13h:00min.22 de novembro de 2021.

Barra do Corda - MA, 23 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL/PMBCD - MA

